Ofício nº 351/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 803/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EDAD-8587-06D3-9C8A e informe o código EDAD-8587-06D3-9C8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDAD-8587-06D3-9C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 29/08/2025 10:57:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EDAD-8587-06D3-9C8A

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 26.087/2025

De: Katia S. - SEO-DE-DFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2025 às 13:47:07

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DE-DFO, SEC-EXEC-AL, SEO-DE-SMS

requerimentos 803, 804 e 808

Senhores,

Em resposta ao despacho 1 do Memorando 26.087/2025, referente ao Requerimento n° 803/2025 que *"Requer ao Executivo Municipal a edificação de calçada em toda a extensão do Lote 09 da Quadra 0433, localizado na Rua Parigot de Souza, no Bairro Bortot (lateral da Arena Cláudio Petrycoski), em conformidade com os preceitos da Lei nº 6.376, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os padrões, construção, manutenção, conservação e uso das calçadas, partes integrantes das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte no Município de Pato Branco",* esta Divisão de Fiscalização e Obras informa que a anlise é de competência do Departamento de Obras da Secretaria de Engenharia e Obras juntamente com a Secretaria de Planejamento Urbano e a Administração Municipal a viabilidade da execução da calçada do passeio público no entorno da Arena, por se tratar de imóvel que pertence ao município.

Esta Divisão recomenda de acordo com a Lei 6376/2024 seja executada a calçada do passeio público para garantir as melhorias de infraestrutura e acessibilidade e segurança dos pedestres que ali circulam e transitam diariamente e em dias de eventos.

Att.

A

Att.

_

Katia Maria da Silva

Chefe da Divisão de Fiscalização e Obras

Port. ***184/2025***

Assinado por 1 pessoa: KATIA MARIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4A41-3664-0301-CDEB e informe o código 4A41-3664-0301-CDEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A41-3664-0301-CDEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATIA MARIA DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-12) em 28/08/2025 13:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4A41-3664-0301-CDEB